



Gestão Integrada desta pasta, constante do processo administrativo nº 202517647000832 sobre a alteração da lei, resolve:

Art. 1º Fica submetida à consulta pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a minuta do ato normativo que altera a Lei nº 21.005, de 2021, e a Lei nº 19.423, de 2016.

Art. 2º A minuta do ato normativo estará disponível na plataforma oficial <https://goias.gov.br/agricultura/programa-estadual-de-bioinsumos/>

Art. 3º As sugestões deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível na referida plataforma, mediante cadastro prévio da entidade interessada, no período de 14 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

§1º O envio das contribuições deverá seguir o modelo disponibilizado eletronicamente.

§2º Não serão consideradas sugestões enviadas fora do prazo ou em desacordo com o modelo estabelecido.

Art. 4º Encerrado o prazo, as contribuições serão analisadas pela equipe técnica competente, que poderá incorporá-las, total ou parcialmente, ao texto final da proposta normativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 530458

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 038/2025

PROCESSO: 202517647000511

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - CNPJ/MF sob o nº 24.859.332/0001-94 - GO.

OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Trator Agrícola MOD. SOLIS 75 RX	2021	002620314	KYWDR1115396MS
Grade Aradora - GAH14X28	2022	002799179	935

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 11 de abril de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 530460

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO: 202517647000510

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CEZARINA - CNPJ/MF sob o nº 25.043.530/0001-48 - GO.

OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Trator Agrícola MOD. SOLIS 75 RX	2021	002620313	KYWDR1115393MS
Grade Aradora - GAH14X28	2022	002799178	934

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 11 de abril de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 530464

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO: 202517647000525

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ - CNPJ/MF sob o nº 02.024.933/0001-44 - GO.

OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Trator Agrícola MOD. SOLIS 75 RX	2021	002620319	KYWDR1122310MS
Grade Aradora - GAH14X28	2022	002799183	940

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 11 de abril de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 530467

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2025

PROCESSO: 202517647000704

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES - CNPJ/MF sob o nº 01.067.305/0001-83 - GO.

OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Motoniveladora - SANY STG190C-8	2021	002604793	PY5219CB0752

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 11 de abril de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 530468

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
COMUNICA AS RESOLUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

01 - CERRADINHO BIOENERGIA S/A.

RESOLUÇÃO: 4.183/2025 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604004664

ASSUNTO: Regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS

DATA APROVAÇÃO: 11.03.2025

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar, para a empresa, CERRADINHO BIOENERGIA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.322.396/0001-03, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 nº 285/2024 (SEI nº 67877398), PARECER ECONOMIA nº 377/2024 (SEI nº 67259238) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI nº 46677415) e Nota Explicativa (SEI nº 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI nº 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.